



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 3.384/17, DE 24 DE JULHO DE 2017.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DA SERVIDORA ESTATUTÁRIA
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ**, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, a Servidora a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº. 2.850/14, de 09/01/2014 e nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

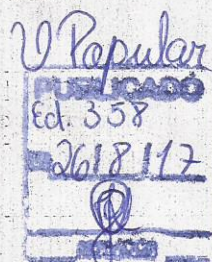
Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Juliana Corrêa Galdino	Professor de Educação Infantil - Creche	01/07/2014	01/07/2017

Art. 2º - A Servidora de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliada nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE JULHO DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



mat. 41/6674